

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 98/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015BO24RP
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015BO24RP**, a demandante Sr.^a Sonia Regina Cardoso dos Santos, conta nº 01024817.

Demandante relata que não está recebendo sua Fatura de água com o código de barras, e que todo mês é necessário entrar em contato com a Saneatins/Odebrech para a solicitação do referido código e efetuar o pagamento. Solicita que sua Fatura seja entregue com o código de barras para evitar transtornos.

Conforme solicitação do usuário, a equipe de fiscalização da ATR esta encaminhando Termo de Notificação determinando que a emissão da fatura seja normalizada constando código de barras. De todo modo, esta Agência tem realizado fiscalização para que todo serviço realizado pela concessionária seja executado de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados por esta Agência.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda da Sr.^a Sonia Regina referente à fatura da conta de água, a equipe de fiscalização da ATR esta encaminhando Termo de Notificação determinando que a emissão da fatura seja normalizada constando código de barras.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 20 de Julho de 2015.

Eng^o Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

